



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Araçagi

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2023

Araçagi em 05 de dezembro de 2023

LEI Nº 506/2023

Autorizar o Poder Executivo a fazer abertura de crédito especial no Orçamento Municipal, exercício de 2023, para atender suas necessidades e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araçagi-PB, Josilda Macena Benício Leite, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçagi aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento, no valor total de R\$ 35.282,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais), para atender aos seguintes programas:

Órgão	Prefeitura Municipal de Araçagi
Unidade	21.400 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 - Saúde	
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	0018 – Implementando a Saúde
Projeto 2049 – Coord. e Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
Elemento	33.90.30.99 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
	33.90.36.99 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
	33.90.39.99 - Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 15.282,00
	Valor R\$ 35.282,00

Fonte: 26310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

Artigo 2º - Como recurso para abertura do crédito especial autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado o valor de R\$ 35.282,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais), decorrente da anulação parcial do saldo de dotações orçamentárias do orçamento corrente.

Artigo 3º O decreto de abertura de crédito adicional especial ora autorizado explicitará as dotações a serem anuladas e os programas e as ações e/ou operações especiais para os



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2023

Araçagi em 05 de dezembro de 2023

quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 5º Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, ARAÇAGI, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023



JOSILDA MACENA BENICIO LEITE
-Prefeita Constitucional-